# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.369 | Terça-feira | 12 de Novembro de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br


**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PORTARIA N° 199/2024.**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n° 032/2024; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS**, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

**Nº do Contrato: 032/2024**
**Contratante:** Câmara Municipal de Chapadão do Sul
**Contratado:** START BLUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
**CNPJ do Contratado (a):** 48.728.870/0001-08
**Gestor:** Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.
**Gestor Suplente:** Emyly Barroso Fernades, matrícula 361.
**Fiscal:** Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 011.
**Fiscal Suplente:** Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

**Art. 2º.** Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado

# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.369 | Terça-feira | 12 de Novembro de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br




**Art. 3º.** Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de novembro de 2024.

**ALIRIO JOSÉ BACCA**
VEREADOR - PRESIDENTE